



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

---

**COMUNICADO**

A Procuradoria-Geral do Município de Barra do Turvo, órgão de representação judicial deste ente municipal, **COMUNICA** que após sucessivos recursos junto ao Supremo Tribunal Federal, obteve decisão favorável e unânime do Plenário da Corte Suprema, proferida nos autos do **RE 136929-AgR-EDv<sup>1</sup>**, declarando a **CONSTITUCIONALIDADE** da Transposição do Regime Celetista para o Estatutário do quadro de servidores do município, contido no Estatuto dos Servidores do Município – Lei Municipal nº 597/2017.

Barra do Turvo, 29 de maio de 2023.

**Dr. William Rueda Cardoso**

**Procurador do Município**

**OAB/SP nº 227204**

**Mat. 1664044**

---

<sup>1</sup> <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6329332>